Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00447/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	4360/2006
PROTOCOLO	**:**	838335
ÓRGÃO	**:**	CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	AC 01356/2009
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANCO GERAL 2005
RECORRENTE	**:**	VIVALDO EVANGELISTA DE MELO
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 12ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 29 de junho de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 – Pelo provimento parcial do pedido de revisão, para anular os Acórdãos n. 00/0139/2007 e 00/1356/2009, do Tribunal Pleno desta Corte de Contas, proferindo-se novo julgamento com a seguinte redação: - Pela Aprovação com Ressalva das Contas da Câmara Municipal de Mundo Novo - MS, referente ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Vivaldo Evangelista de Melo, Ex-Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no inciso II, artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 48/90, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 – Pela comunicação do resultado deste julgamento ao recorrente, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar Estadual n. 48/90.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm